



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 146/2009

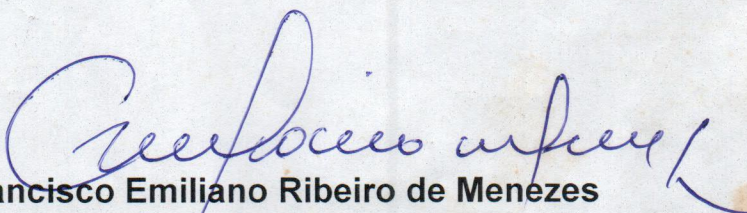
DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE  
VEREADOR E DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL PARA A LEGISLAÇÃO 2009 A  
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1 °** - Fica fixada a remuneração de Vereador em R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), e do Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa em R\$ 3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais), fazendo jus à função.

**Art. 2 °** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a primeiro de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2009.

  
**Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes**  
Prefeito Municipal